

EDITAL N.º 66/2011 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Lei n.º 9.394/1996, na Lei n.º 10.172/2001, na Lei Complementar n.º 103/2004 e na Lei Complementar n.º 130/2010, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização do Processo Seletivo Interno de Professores da Rede Pública Estadual do Paraná para o provimento de vagas no Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR.

1.2 O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteúdo.php?conteudo=20>, objetiva selecionar professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, cujas carreiras estejam no Nível II, nas Classes 8 a 11, na data da publicação deste Edital, para ingresso na turma PDE/2011.

1.3 Não poderão inscrever-se no Processo Seletivo Interno os professores com aposentadoria compulsória prevista para ocorrer durante os 24 (vinte e quatro) meses de sua participação no PDE, além dos próximos 15 (quinze) meses correspondentes ao período de seu afastamento para o Programa, conforme Lei n.º 130/2010, bem como, os professores que se encontram em Licença sem Vencimento.

1.4 Os professores classificados dentro do número de vagas destinadas a cada uma das áreas/disciplinas do PDE iniciarão as atividades formativas do Programa a partir de fevereiro de 2012.

1.5 Os professores selecionados para o PDE deverão permanecer em estabelecimento de ensino que ofertam Educação Básica na Rede Pública Estadual durante os 02 (dois) anos de sua participação no Programa, mais 15 (quinze) meses

após a conclusão do PDE, conforme Termo de Compromisso assinado no ingresso do Programa.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteúdo/conteúdo.php?conteudo=20>, onde as inscrições serão efetivadas *online*.

1.7 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise da participação do professor em cursos e docências em Formação Continuada da SEED ou de outras instituições; participação no GTR 2010; na apresentação de titulação de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* na área da educação, devidamente reconhecidas por legislação vigente no Brasil; no tempo de atuação na Rede Pública Estadual em escolas da Educação Básica; e nos respectivos enquadramentos no Nível II nas classes 8, 9, 10 e 11.

1.8 Serão computados somente os cursos e docências em Formação Continuada, constantes da Ficha Funcional, realizados no período de **1.º de julho de 2006 a 30 de junho de 2011**.

1.9 Serão computados os cursos *lato sensu* e *stricto sensu* realizados a qualquer tempo, desde que constantes na Ficha Funcional do professor.

1.10 O candidato poderá apresentar os comprovantes de participação em cursos e docências que não constem em sua Ficha Funcional, assim como os Diplomas/Certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* até **30 de setembro de 2011**, em qualquer um dos Núcleos Regionais de Educação – NRE.

1.11 A apresentação no NRE, de que trata o item 1.10, implica em apresentar cópias e originais dos comprovantes, sendo válido para a comprovação de pós-graduação *stricto sensu* o Diploma ou a Ata de Defesa de Conclusão do Curso de Mestrado e/ou Doutorado. Para cursos realizados no exterior, o diploma deve estar revalidado ou convalidado por instituição credenciada.

1.12 Será disponibilizado aos candidatos, em **05 de outubro de 2011**, no portal Dia a Dia Educação, a Ficha Funcional atualizada para consulta, e o candidato terá **até 07 de outubro de 2011** para regularizar eventuais problemas de atualização.

1.13 A inscrição no Processo Seletivo Interno implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, cujas regras, normas e critérios os candidatos obrigam-se a cumprir.

2 Das Vagas

2.1 São ofertadas **2.000 (duas mil)** vagas para professores do Quadro Próprio do Magistério, cujas carreiras estejam no Nível II, Classes 8 a 11, distribuídas em 17 (dezesete) áreas/disciplinas, resguardadas as vagas para professores PDE de turmas anteriores e que, por motivos legais, não puderam participar das atividades do Programa, conforme determina a Lei n.º 130/2010.

2.2 O número de vagas por área/disciplina PDE apresenta-se distribuídos conforme quadro a seguir:

NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA/DISCIPLINA - PDE/2011

N.º ÁREA/ DISCIPLINAS	ÁREA/DISCIPLINA	*VAGAS RESGUARDADAS	VAGAS DISPONIBILIZADAS	TOTAL
1	Arte	1	58	59
2	Biologia	1	56	57
3	Ciências	2	169	171
4	Educação Profissional e Formação de Docentes	0	35	35
5	Educação Especial	1	55	56
6	Educação Física	4	150	154
7	Filosofia*	0	8	8
8	Física	0	33	33
9	Geografia	1	138	139
10	Gestão Escolar	1	74	75
11	História	0	180	180
12	Língua Portuguesa	6	348	354
13	Língua Estrangeira Moderna	1	145	146
14	Matemática	2	296	298
15	Pedagogia	2	190	192
16	Química	0	40	40

17	Sociologia	0	3	3
	TOTAL DE VAGAS	22	1978	2000

* As vagas de Filosofia incluem também as de Ensino Religioso.

2.3 A data limite considerada para resguardar as vagas para o Processo Seletivo PDE/2011 é **16 de setembro de 2011**. Essa data foi estipulada considerando o último dia de entrada de protocolados no PDE, antes da publicação deste Edital, no qual o Professor PDE solicitou afastamento legal do Programa. A partir dessa data, as solicitações realizadas terão vagas resguardadas para o próximo Edital.

3 Dos Procedimentos e Homologação das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteúdo.php.?conteúdo=20>, em link específico para o Formulário de Inscrição, **a partir das 9 horas do dia 17 de outubro de 2011 até 17 horas do dia 25 de outubro de 2011**.

3.2 O candidato poderá optar por inscrever-se na área/disciplina, em Gestão Escolar ou Educação Especial.

3.3 Será permitida uma única inscrição, não podendo o professor se inscrever em duas ou mais Áreas/Disciplinas.

3.4 O candidato detentor de dois cargos que preencham os requisitos para participar do Processo Seletivo Interno, deverá optar por um deles no ato da inscrição.

3.5 O candidato somente terá efetivada a sua inscrição quando cumprir todas as exigências deste Edital, não podendo alterá-la ou substituí-la após o envio *online*.

4 Da Pontuação e da Classificação

4.1 O total máximo de pontos atribuídos aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno será de **100 pontos**, distribuídos de acordo com os critérios do quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - PDE 2011

a)	Cursos e docências em eventos ofertados pela SEED e/ou realizados em outras Instituições, que constem na Ficha Funcional, com exceção do GTR 2010 e de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado.	Até o limite de 40 pontos	
b)	Grupo de Trabalho em Rede – GTR ocorrido em 2010 e inserido na Ficha Funcional do candidato	04 pontos	
c)	Curso de Especialização que esteja inserido na Ficha Funcional do candidato	04 pontos	Até o limite de 08 pontos
d)	Curso de Mestrado na área de educação que esteja inserido na Ficha Funcional do candidato	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
e)	Curso de Doutorado na área de educação que esteja inserido na Ficha Funcional do candidato	15 pontos por curso	Até o limite de 15 pontos
f)	Tempo de atuação em escolas da Educação Básica na Rede Pública Estadual, contado a partir de janeiro de 1996 até dezembro de 2010, da linha funcional escolhida para a inscrição	0,5 pontos por semestre completo	Até o limite de 15 pontos
g)	Enquadramento no Nível II, na linha funcional escolhida no momento da inscrição	Classe 11 Classe 10 Classe 09 Classe 08	08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos

4.2 Será computado o valor máximo de pontos, referentes aos cursos e docências que constam na Ficha Funcional, ao candidato que possuir **360 (trezentas e sessenta) horas ou mais** de formação continuada no período constante do item 1.8, deste Edital.

4.3 O candidato que possuir carga horária menor do que 360 (trezentas e sessenta) horas em cursos e docências que constem da Ficha Funcional terá o cálculo da sua pontuação realizado de maneira proporcional ao número de horas de formação constante nessa Ficha.

4.4 A pontuação final obtida pelo candidato será computada somando-se a pontuação obtida na Ficha Funcional + GTR 2010 + Curso(s) *Lato Sensu* (Especialização) + Curso(s) *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) + Tempo de atuação na escola + Enquadramento no Nível II.

4.5 Os candidatos serão classificados considerando a maior pontuação obtida no Processo Seletivo, conforme descrito no item anterior.

5 Do Desempate

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo discriminada:

- a) maior classe de referência no nível II.
- b) maior tempo como professor do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná contado a partir do termo de posse, na linha funcional de inscrição neste processo seletivo.
- c) maior idade do candidato.
- d) ter concluído o GTR ocorrido em 2010.
- e) maior tempo de atuação em escolas da Educação Básica na Rede Pública Estadual, contado a partir de janeiro de 1996 até dezembro de 2010, na linha funcional escolhida para a inscrição.

6 Dos Resultados

6.1 O resultado provisório da pontuação obtida no Processo Seletivo Interno PDE 2011 será divulgado **no dia 26 de outubro de 2011** no endereço eletrônico: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

6.2 O resultado com a classificação final dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>, **no dia 04 de novembro de 2011**.

7 Dos Recursos

7.1 O período de recursos será das **09 horas do dia 27 de outubro de 2011 até 17 horas do dia 28 de outubro de 2011**, exclusivamente *online* disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

7.2 Não será admitida nenhuma outra forma de envio de recurso.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20> até as **17 horas do dia 03 de novembro de 2011**.

8 Das Disposições Finais

8.1 Os professores classificados deverão comparecer **em seu NRE de lotação** para assinar Termo de Compromisso (Anexo II) ou de Desistência do PDE (Anexo III) no período de **07 a 09 de novembro de 2011**, conforme cronograma a ser divulgado pelos NREs.

8.2 No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o professor classificado deverá optar por uma Linha de Estudo, que será divulgada na página do PDE, vinculada à área/disciplina escolhida na inscrição, a qual estará, obrigatoriamente, vinculada ao seu Projeto de Implementação Pedagógica na escola.

8.3 A escolha a que se refere o item anterior estará condicionada à disponibilidade de Professor Orientador na Instituição de Ensino Superior a que o Professor PDE será vinculado. Caso a IES não possua orientador disponível para a Linha de Estudo escolhida, posteriormente, em acordo com a Coordenação do PDE na IES, o professor deverá escolher outra Linha de Estudo.

8.4 Se, por qualquer motivo, o candidato se encontrar impedido de comparecer ao NRE para assinar o Termo de Compromisso, deverá nomear outrem mediante procuração registrada em cartório.

8.5 No caso de desistência do candidato, a SEED convocará o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação da Área/Disciplina de inscrição. A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>

8.6 Caso o professor convocado, ou seu procurador, não compareça ao NRE no período indicado no item 8.1, será considerado desistente.

8.7 O candidato portador de titulações *stricto sensu* poderá optar, através da assinatura do Termo de Aproveitamento de Titulação (Anexo IV), pelo seu aproveitamento total, desde que esta esteja inserida na sua Ficha Funcional

apresentada ao NRE no prazo indicado no item 1.10 e preencher os critérios legais e não tenha sido usada para Progressão, conforme art.16 da Lei 103/2004.

8.8 Ao efetuar a opção indicada no item 8.7, o candidato estará dispensado de participar das atividades do Programa.

8.9 A desistência do professor, após assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa legal comprovada deferida pela Coordenação do PDE, implicará no consequente ressarcimento financeiro ao erário público, bem como na impossibilidade de participação dos próximos quatro processos seletivos.

8.10 Caso não seja preenchido o número de vagas destinadas a qualquer uma das áreas/disciplinas PDE, estas serão redistribuídas, considerando-se as demais.

8.11 O professor selecionado para o PDE que atua na SEED ou no NRE deverá permanecer em atividade no Estabelecimento de Ensino ao qual está vinculado durante os 02 (dois) anos de sua participação no Programa, mais 15 (quinze) meses posteriores à conclusão do PDE.

8.12 Os professores concluintes do PDE somente serão promovidos ao nível III quando atingirem o nível II, classe 11 da carreira, conforme dispõe a Lei n.º 103/2004.

8.13 As informações sobre o Processo Seletivo Interno estabelecido por este Edital podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 21 de setembro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral

EDITAL N.º 66/2011 – DG/SEED

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PDE 2011

Publicação/Divulgação do Edital	26 de SETEMBRO
Atualização da Ficha Funcional	Até 30 de SETEMBRO
Divulgação da Ficha Funcional atualizada	05 de OUTUBRO
Recurso para regularização de eventuais problemas na Ficha Funcional	06 e 07 de OUTUBRO
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	17 a 25 de OUTUBRO
Resultado provisório	26 de OUTUBRO
Recursos	27 e 28 de OUTUBRO
Resultado dos recursos	03 de NOVEMBRO
RESULTADO FINAL	04 de NOVEMBRO
Assinatura do termo de compromisso ou desistência	07 a 09 de NOVEMBRO
*Previsão 2ª Chamada	11 de NOVEMBRO
Previsão de assinatura do termo de compromisso ou desistência (2ª Chamada)	16 de NOVEMBRO
* Previsão 3ª chamada	18 de NOVEMBRO
Previsão de assinatura do termo de compromisso ou desistência (3ª Chamada)	21 de NOVEMBRO
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PDE	FEVEREIRO DE 2012

*Somente acontecerão no caso de desistências nas chamadas anteriores.

EDITAL N.º 66/2011 – DG/SEED

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PDE – 2011

Eu, _____, RG n.º _____, aprovado(a) no Processo de Seletivo do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE 2011, na Disciplina/Área _____, LF _____, pertencente ao NRE de _____, ratifico a minha participação no Programa a partir de fevereiro de 2012 e assumo os compromissos de:

- a) cumprir integralmente todas as atividades do Plano Integrado de Formação Continuada do PDE;
- b) conhecer e aceitar o contido nas Resoluções da SEED n.º 2.637/2007 e 4128/2011-DG;
- c) ceder, a título universal e gratuito, nos termos da Lei n.º. 9610/98, os direitos autorais (patrimoniais) das obras autorais produzidas e que, posteriormente, serão divulgadas de forma ampla no âmbito da Secretaria Estadual de Educação – SEED/PR, bem como, das suas parcerias e convênios;
- d) desenvolver o Projeto de Intervenção Pedagógica na escola de lotação da linha funcional vinculada ao PDE, exceto no caso da Educação Especial, se o público alvo não for desta escola;
- e) permanecer em estabelecimento de ensino que oferta Educação Básica na Rede Pública Estadual durante os 02 (dois) anos de participação no Programa, mais 15 (quinze) meses após a conclusão do PDE;
- f) não participar da distribuição de aulas para o ano de 2012.
- g) não assumir aulas extraordinárias durante o afastamento de 100% para o Programa.
- h) não me afastar para Licença Especial ou Licença sem Vencimentos durante minha participação no PDE;
- i) assumir o ônus financeiro da permanência na IES de origem, se houver, caso seja removido através do Concurso de Remoção;
- j) ressarcir ao erário público, em caso de desistência cuja justificativa seja indeferida pela Coordenação Estadual do PDE, ou em caso de exclusão, os gastos advindos do meu afastamento profissional, nos termos da Resolução n.º 2.637 /2007;
- k) desenvolver os estudos do programa na Linha de Estudo: _____ ficando condicionada à disponibilidade de Professor Orientador na IES a que o Professor PDE será vinculado;
- l) optar ou não, no caso de possuir Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área da educação, pelo aproveitamento total da titulação, através do Termo de Aproveitamento da Titulação;
- m) comunicar, via protocolado à Coordenação Estadual do PDE, casos de licenças médicas periciadas e aquelas que interferirem no desempenho de atividades previstas para o Programa, para que se proceda a avaliação sobre as possibilidades de permanecer na turma mediante reposição de atividades ou de transferência para a próxima turma e aproveitamento das atividades já cumpridas.

_____, _____ de _____ de 2011.
Local, (NRE de lotação do Professor)

Professor aprovado no Processo Seletivo 2011

Responsável no NRE (nome/carimbo)

EDITAL N.º 66/2011 – DG/SEED

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA PDE – 2011

Eu, _____, RG n.º _____
_____ aprovado(a) no Processo de Seleção de 2011
do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, na Disciplina/Área de
_____, lotado no NRE de _____,
desisto da vaga desta seleção no Programa.

_____, ____ de _____ de 2011.
Local, (NRE e lotação do Professor)

Professor aprovado no Processo Seletivo

Responsável no NRE (nome/carimbo)

EDITAL N.º 66/2011 – DG/SEED

ANEXO IV

TERMO DE APROVEITAMENTO TOTAL DE TITULAÇÃO – PDE 2011

Eu, _____,
RG n.º _____ aprovado(a) no Processo de Seletivo do
Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE 2011, na Disciplina/Área
_____, lotado no NRE de
_____, solicito o aproveitamento total de minha titulação *stricto
sensu* já inserida em minha Ficha Funcional e fico ciente de que não cursarei o Programa,
caso este solicitado seja deferido.

Estou ciente de que a titulação acima referida consiste de curso de Mestrado e
Doutorado na área da Educação.

_____, ____ de _____ de 2011
Local (NRE de lotação do Professor)

Professor aprovado no Processo Seletivo 2011

Responsável no NRE (nome/carimbo)